



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.758, de 10 de Setembro de 2013

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE MARIANA no valor de R\$ 59.629,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais), destinado a custear despesas para término da reforma estrutural e do forro da Matriz de Nossa Senhora da Conceição do distrito de Cachoeira do Brumado.

Parágrafo Único – A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal no limite do crédito autorizado.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação “0.023 – “Auxílio para a Entidade Ação Social da Catedral Basílica de Mariana”, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas e contera as seguintes especificações:

Denominação da ação				
Código: 0.023		Descrição: Auxílio para a Entidade Ação Social da Catedral Basílica de Mariana		
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2013	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Auxílio Concedido (Unidade)	R\$	R\$	R\$	R\$ 59.629,00
				1

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.629,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais), para a execução da ação de que trata o artigo 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 0.005 – Concessão de Auxílio para a Entidade Arquidiocese de Mariana	
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios	59.629,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 3º desta Lei fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 2.183 – Preservação do Patrimônio Cultural	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	40.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	19.629,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de setembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal